



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 74 /2024 Processo
Administrativo n.º 9900111247/2024**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E
JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE
ASSUMÇÃO BASTOS**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 08.126.609-0 DIC-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, residente e domiciliada nesta cidade, **JOAO FERNANDES BASTOS**, portador da carteira de identidade de n.º 01.723.073-1 e inscrito no CPF sob o n.º 073.982.047-87 e **LICE DE ASSUMÇÃO BASTOS**, portadora da carteira de identidade de n.º 1.387.903 e inscrita no CPF sob o n.º 946.295.527-15, residentes e domiciliados na Rua Dr Newton Porto Brasil, 162, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, representados por **Sra ERIKA DE ASSUMÇÃO BASTOS FREIRAS**, portadora da carteira de identidade n.º 09.294.432-1, DETRAN/RJ e inscrita no CPF N.º 018.920.727-26, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900111247/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a **JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMÇÃO BASTOS**, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Marcolino Gomes Candau, 111, Piratininga, Niterói – RJ, sem cobertura contratual pelo período de outubro de 2024, onde funciona a Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orione (USB Piratininga), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900111247/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

Os locatários **JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMÇÃO BASTOS**, concordam em receber a importância, dando conseqüentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foram efetuadas por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.500.00; Código de Despesa 33.90.36, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 23 de dezembro de 2024.

ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:379621326
04

Assinado de forma digital por
ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2024.12.26 14:21:21
-03'00'

**ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NITERÓI**

ERIKA DE ASSUMPÇÃO BASTOS FREIRAS LOCADORES / PROCURADOR

Testemunhas:

1: _____

2: _____

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 221/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 074/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, João Fernandes Bastos e Lice de Assumpção Bastos; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamária Carvalho Schneider e Erika de Assumpção Bastos Freitas; **OBJETO:** Pagamento a JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPTÇÃO BASTOS, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Marcolino Gomes Candau, 111, Piratininga, Niterói – RJ, sem cobertura contratual pelo período de outubro de 2024, onde funciona a Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orione (USB Piratininga). **VALOR:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.500.00; Código de Despesa 33.90.36, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 990011247/2024. **ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de refrigeração, com vistas a atender à necessidade da Policlínica Regional de Piratininga e a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço e o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/01/2025; **HORA:** 10h00min; **LOCAL:** <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>;

PROCESSO Nº: 9900053280/2024

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 268/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 108/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 – lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 – lotado na Sede para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do “COLETIVO CHORO NA RUA”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento “II FESTIVAL DE CHORO DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 29 de dezembro, às 18:00 horas, no Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900124785/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 108/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do “COLETIVO CHORO NA RUA”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente à apresentação no evento “II FESTIVAL DE CHORO DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 29 de dezembro, às 18:00 horas, no Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo SILVERIO ROCHA PONTES, inscrito no CNPJ sob o nº 17.552.822/0001-88. Processo Administrativo/FAN nº 9900124785/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 391/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, IV;

Considerando o processo administrativo nº 9900076737/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir 02 vagas para realização de carga e descarga de obra na Rua Nossa Senhora das Mercês, próximo à Alameda São Boaventura, no lado ímpar da via, de segunda a sexta, de 7h às 17h, com validade até o término da obra.

Art. 2º Realocar temporariamente 02 vagas de taxi localizadas na Rua Nossa Senhora das Mercês, com a Alameda São Boaventura, para próximo ao número 29, logo após embarque e desembarque de ambulâncias, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO Nº 990010047/2024

Anulo a presente licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 39/2024, Processo Nº 990010047/2024 – Óleos Lubrificantes e Fluido de Freio, realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 9 horas, no Sistema Comprasnet, tendo em vista os problemas operacionais na infraestrutura de TI da empresa, impossibilitando responder pedido de esclarecimento em tempo hábil e de acordo com o Edital, e problemas de acesso na plataforma do Comprasnet, não permitiu a suspensão da licitação antes do início da sessão, com base no Art. 62 da Lei 13.303/2016.